

CNPJ: 75.967.745/0001-23 Telefone: 423522 1837
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Administrativo: 18/2016
Data do Processo Adm.: 15/06/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 1/5

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	13,000	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 2 MOCHOS 1.1 Cadeira Odontológica: Acionamento através de pedal de comando multifuncional, que proporciona o acionamento e a alteração gradual de luminosidade do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero e no mínimo 2 (duas) posições de trabalho programáveis pelo dentista. Deve ainda proporcionar interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla Encosto curvo envolvente, assento com estrutura metálica e articulação central única ou bilateral. Base estável que dispensa a sua fixação ao piso com desenho ergonômico, construída em aço, totalmente protegida por debrun de borracha. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Encosto de cabeça anatômico, removível biarticulável e com regulagem de altura. Apoios dos braços, direito e esquerdo, fixos ou escamoteável projetados para facilitar o acesso do paciente e aumentar a produtividade do profissional. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura, plástico cristal para proteção do assento na altura dos pés. Altura do assento em relação ao solo - Mínima de aproximadamente 450 mm. Máxima de aproximadamente 900 mm. Caixa de comando (ligação), ligações sem mangueiras aparentes, embutida na cadeira na parte frontal em baixo do pé do paciente devido ao projeto estrutural da clínica e facilitando a limpeza e assepsia da cadeira. A cadeira deve ainda ser ambidestra, sendo reversível		21.000,0000	273.000,0000

CNPJ: 75.967.745/0001-23 Telefone: 423522 1837
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Administrativo: 18/2016
Data do Processo Adm.: 15/06/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 2/5

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>para canhoto com facilidade. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF.</p> <p>1.2 Equipo Odontológico: Equipo acoplado com trava pneumática, corpo construído em poliestireno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Deve possuir no mínimo três pontas sendo: 1 ponta refrigerada para alta rotação, uma ponta refrigerada para baixa rotação, ambas com conexão do tipo borden dois furos e regulagem do spray através de anel, e uma seringa tríplice incorporada, com bico removível e autoclavável, o equipo deve estar preparado com suporte para receber uma quarta ponta. Seleção automática das pontas, através válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Suporte das pontas individuais que pode estar integrado ou de encaixe no equipo construído em ABS automotivo de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas independente e separado do pedal da cadeira ou integrado a ele. Reservatórios, translúcidos, de fácil acesso, localizado na parte inferior da unidade auxiliar e pressurização automática, com capacidade mínima de 800 ml. O acionamento da água da bacia deve possuir temporizador que desligue a vazão de água e registro para regulagem da vazão. O acionamento da água da bacia deve ser por comando no pé junto ao pedal da cadeira. Sem caixa de ligação e mangueira corrugada aparente, mangueiras e ligações embutidas na cadeira. Mesa com puxadores bilaterais ou central com linhas arredondadas e travamento pneumático. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e</p>			

CNPJ: 75.967.745/0001-23 Telefone: 423522 1837
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Administrativo: 18/2016
Data do Processo Adm.: 15/06/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 3/5

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>Controle - BPF. 1.3 Refletor Odontológico: R eflator para uso odontológico com luz branca fria e ajuste gradual na intensidade localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves. Cabeçote em material resistente, com giro mínimo de 180° ausência de fios externos aparentes. Acionamento através de pedal de comando da cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. Intensidade de aproximadamente 6.000 lux à 30.000 lux (de acordo com ISO 9860). Puxadores bilaterais que possibilitem a colocação de barreiras isolantes. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos Espelho multifacetado com tratamento multicoating, gerando inúmeras fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições. Protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia. O braço do refletor deve possuir batente para limitar os movimentos de giro, evitando o rompimento dos cabos. Pintura de alto brilho a base de epóxi, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. 1.4 Unidade Auxiliar Odontológica: Acoplada à cadeira, rebatível juntamente com a cuspeira com angulação mínima de 45° graus, com tubulação toda embutida sem mangueira corrugada exposta. Cuba da cuspeira redonda, confeccionada em cerâmica esmaltada ou vidro, com diâmetro mínimo de 220mm, removível, proporciona uma perfeita desinfecção. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto. Corpo superior da unidade, com localização adequada para melhor posição</p>			

CNPJ: 75.967.745/0001-23 Telefone: 423522 1837
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Administrativo: 18/2016
Data do Processo Adm.: 15/06/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 4/5

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>de cuspir, priorizando a ergonomia. Estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido (conexão sem a necessidade de ferramentas). Sistema de regulagem da vazão de água, permitindo ajuste fino do fluxo de água da bacia, ralo para retenção de sólidos. 02 Sugadores, sendo 01 venturi e 01 de alta potência preparado para bomba à vácuo, ambos com acionamento pneumático, automático. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. 1 .5 Mocho Odontológico: Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. Capacidade para suportar carga de até 135 Kg. Altura do assento em relação ao solo de aproximadamente: mínima de 400 mm e máxima de 540 mm. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Observação: 2 (dois) mochos para cada consultório odontológico. Garantia: garantia total de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento e instalação do (s) equipamento (s). A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos e, sendo necessária à remoção do mesmo, todos os custos deverão ser cobertos pela</p>			

CNPJ: 75.967.745/0001-23 Telefone: 423522 1837
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Administrativo: 18/2016
Data do Processo Adm.: 15/06/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 5/5

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
2	6,000	UN	<p>CONTRATADA. Marcas sugeridas: Olsen, Gnatus, Kavø e Dabi. (55-07-0167)</p> <p>MOCHO ODONTOLÓGICO Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. Capacidade para suportar carga de até 135 Kg. Altura do assento em relação ao solo de aproximadamente: mínima de 400 mm e máxima de 540 mm. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Garantia: garantia total de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento e instalação do (s) equipamento (s). A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos e, sendo necessária à remoção do mesmo, todos os custos deverão ser cobertos pela CONTRATADA. Marcas sugeridas: Olsen, Gnatus, Kavø e Dabi. (55-07-0168)</p>		700,0000	4.200,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	277.200,0000